LEI COMPLEMENTAR 102/2015

"Altera o anexo A da lei complementar 57 de 06 de junho de 2011 quanto aos cargos que menciona"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo A da Lei Complementar nº 57 de 06 de Junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ordem	Cargo	Escolaridade	
		Anterior	Atual
a)	Monitor de Artes Marciais	Nível Médio	Nível Superior
b)	Monitor de Informática	Nível Médio	Nível Superior
c)	Monitor de Dança	Nível Médio	Nível Superior
d)	Monitor de Música	Nível Médio	Nível Superior

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2015.

Werther Clayton Rezende
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 18/12/15
AO DIA ...../...../.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
1301